



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.  
BOLETIM GERAL Nº 235**

**MENSAGEM**

Ponham em prática tudo o que vocês aprenderam, receberam, ouviram e viram em mim. E o Deus da paz estará com vocês. (Filipenses 4:9)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 18521 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - JUNTA DE PROMOÇÃO E INSPEÇÃO DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO OFICIAIS  
INSPEÇÃO DE SAÚDE DE OFICIAIS PARA FINS DE PROMOÇÃO E DE REPOSIÇÃO PARA 21 DE ABRIL DE 2020.**

Convoco os oficiais com requisito de interstício para a promoção de 21 de abril de 2020, conforme Relação de Oficiais publicadas no Boletim Geral 224 de 05 de dezembro de 2019 e os que foram promovidos em promoções preteritas, com pendência de realização de Teste de Aptidão Física-TAF, para comparecerem, conforme abaixo especificado:

**DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME:** a ser definida posteriormente na primeira quinzena do mês de janeiro de 2020.

**LOCAL:** DIRETORIA DE SAÚDE

**EXAMES NECESSÁRIOS:**

- 1- Hemograma Completo;
- 2- Glicemia;
- 3- Colesterol Total e Frações;
- 4- Triglicerídeos;
- 5- Urina (EAS);
- 6- Parasitoscopia das fezes (DFB);
- 7- Ecocardiograma;
- 8- Teste Ergométrico;
- 9- Teletórax em PA.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os exames laboratoriais (Sangue, Fezes e Urina) tem validade de 06 (seis) meses, os demais exames (Ecocardiograma, Teletórax PA e Teste Ergométrico), de 01 (um) ano.
2. Para os oficiais submetidos a Inspeção de Saúde, para fins de promoção em um período inferior a 01 (um) ano e que estejam com seus exames dentro da validade, deverão comparecer e apresentar apenas a Cópia do Boletim com a publicação do APTO na Inspeção de Saúde, terão os resultados homologados, com suas apresentações na JPIS (JUNTA PERMANENTE DE INPEÇÃO DE SAÚDE).
3. Os oficiais de unidades BM do Interior do Estado, deverão recorrer ao Médico Perito Isolado (MPI) do Comando de Policiamento Regional - CPR da PMPA

**ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO - CEL QOBM**

**Diretor de Pessoal do CBMPA.**

(Fonte: Nota nº 18656 - QCG-DP)

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
1 TEN QOABM EDILSON MARQUES MAUES	5422540/1	6º GBM	02/10/2019	31/10/2019	CAP - QOBM	JAIRO VALENTE PEREIRA	SUBCMT DO 6º GBM

Fonte: Nota nº 18408/2019 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18408 - COP)

**2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.



Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	12º GBM	09/12/2019	07/01/2020	TEN CEL - QOBM	EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	CMT DO 12º GBM

Fonte: Nota nº 18409/2019 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18409 - COP)

### 3 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOABM SANTINO CONTES LOUREIRO	5620775/1	7º GBM	20/11/2019	20/12/2019	CAP - QOBM	CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA	SUBCMT DO 7º GBM

Fonte: Protocolo nº 166491/2019 e Nota nº 18411/2019 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18411 - COP)

### 4 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA	5704464/1	26º GBM	01/12/2019	31/12/2019	TEN CEL - QOBM	VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	CMT DO 26º GBM

Fonte: Protocolo nº 166941/2019 e Nota nº 18413/2019 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18413 - COP)

### 5 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	23º GBM	17/12/2019	15/01/2020	MAJ - QOBM	HUGO CARDOSO FERREIRA	CMT DO 23º GBM

Fonte: Protocolo 168109/2019 e Nota nº 18591/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18591 - QCG-DP)

### 6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 03 (três) anos, 01 (um) mês de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/09/2018	30/09/2018	30
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/08/2009	30/09/2009	60
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/05/1991	30/09/1993	885
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/11/2018	30/11/2018	30
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/12/2012	31/12/2012	30
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	01/10/1993	31/12/1993	90

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4911/2019 e Nota nº 18540/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18540 - QCG-DP)

### 7 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
MAJ QOBM TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA	57174091/1	CEDEC	Gabinete do Comando.	ASSESSOR DA CEDEC

Fonte: Protocolo nº 167729/2019 e Nota nº 18595/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18595 - QCG-DP)

### 8 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 18348, PUBLICADA NO BG Nº 229 DE 12/12/2019

#### ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	QCG-DP	09/12/2019		08/01/2020	TEN CEL - QOBM	LUIZ ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	SUBDIRETOR DE PESSOAL

Fonte: Protocolo nº 167425/2019 e Nota nº 18348/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

#### Errata:

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.



Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	QCG-DP	09/12/2019	07/01/2020	TEN CEL QOBM	LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	SUBDIRETOR DE PESSOAL

Fonte: Protocolo nº 167425/2019 e Nota nº 18348/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18563 - QCG-DP)

## 9 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

### PORTARIA Nº 1034 DE DEZEMBRO DE 2019

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** o processo gerado por meio do Protocolo nº 167476 – CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses restantes de licença especial ao 2º TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES, MF 5158958/1, no período de 01/01/2020 a 30/03/2020, referente ao decênio de 05/11/2000 a 05/11/2010, (2ª licença). Apresentação dia 31/03/2020, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 167476/2019 e Nota nº 18566/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18566 - QCG-DP)

## 10 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

### PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** o processo gerado por meio do Protocolo nº 167493 – CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses restantes de licença especial ao 2º TEN QOABM LACY OLIVEIRA AMÂNCIO, MF 5209633/1, no período de 19/12/2019 a 17/03/2020, referente ao decênio de 01/10/2001 a 01/10/2011, (2ª licença). Apresentação dia 18/03/2020, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 167493/2019 e Nota nº 18584/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18584 - QCG-DP)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - CLASSIFICAÇÃO DE PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 01 de maio de 2020:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
ASP OF BM ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	5932592/1	ABM	26º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	5932589/1	ABM	1º GBS	Conclusão de Curso
ASP OF BM ALCIDENIS CARVALHO MODESTO	5932583/1	ABM	13º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO	5932594/1	ABM	1º GBS	Conclusão de Curso
ASP OF BM ANA BEATRIZ MALHEIROS PIQUET	5932601/1	ABM	3º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM ANA PAULA BRITTO PEREIRA	5932584	ABM	3º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM AVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA	5932629/1	ABM	5º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	ABM	2º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA	5932598/1	ABM	1º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	5932602/1	ABM	7º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM IARA FERREIRA SANTOS	5932586/1	ABM	1º GBS	Conclusão de Curso
ASP OF BM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	ABM	7º GBM	Conclusão de Curso



ASP OF BM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS DO CARMO	5932595/1	ABM	25º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582/1	ABM	9º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5932578/1	ABM	6º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	5932587/1	ABM	23º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	57200154/1	ABM	3º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO	5932603/1	ABM	8º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM MATHEUS BARBOSA PADILHA	5932597/1	ABM	11º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO	5932596 /1	ABM	1º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO	5932600/1	ABM	5º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURTADO	5932604/1	ABM	23º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANCA	5932631/1	ABM	1º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM RAFAEL MOTA RIBEIRO	57218241/1	ABM	15º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626/1	ABM	1º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM RAMON PRADO SOUSA	5932599/1	ABM	20º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM RÔMULO DE OLIVEIRA PINTO	5932585/1	ABM	1º GPA	Conclusão de Curso
ASP OF BM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	ABM	9º GBM	Conclusão de Curso
ASP OF BM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588/1	ABM	10º GBM	Conclusão de Curso

Fonte: Protocolo 167932/2019 e Nota nº 18568/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18568 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme homologação dos Oficiais Médicos QOSPM do AMC e Oficiais Odontólogos da Odontoclínica do CBMPA, os militares abaixo relacionados necessitam da quantidade de dias discriminados para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	05 - LTSP (Fora do aquartelamento)	28/11/2019	02/12/2019
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	10 - LTSP (Fora do aquartelamento)	03/12/2019	12/12/2019
2 SGT QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	01 - LTSP (Fora do aquartelamento)	30/11/2019	30/11/2019

Fonte: Atestado Médico 019/2019, Protocolo nº 167503 e Nota nº 18366 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18366 - QCG-DS)

### 2 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Atestado médico não homologado pela Diretoria de Saúde do CBMPA.

Nome	Matrícula	Motivo:
SUB TEN RRCONV ORACIDIO CORREA RABELO	5036941/2	Fora do prazo para homologação
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANCA RODRIGUES	5618037/1	Falta de justificativa ou CID 10
3 SGT QBM EDER WILSON LOPES MARTINS	5422825/1	Fora do prazo para homologação
CB QBM EDVALDO SILVA SANTOS FILHO	57189241/1	Fora do prazo para homologação
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	Fora do prazo para homologação
CB QBM FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA	57218322/1	02 atestados não homologados respectivamente por estar fora do prazo para homologação e por falta de justificativa ou CID 10
CB QBM THIAGO JOSE LIMA PADILHA	57189188/1	Fora do prazo para homologação
SD QBM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250/1	Fora do prazo para homologação
SD QBM WALDICKSON SOARES GOMES JUNIOR	5932437/1	Fora do prazo para homologação

Fonte: Nota nº 18526/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18526 - QCG-DS)

### 3 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo médico perito isolado CAP QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA: 10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA DO HOSPITAL DA PM - USA VII - Marabá, em favor do ST BM LUIZ CARLOS OLIVEIRA E SILVA, MF: 5101522/2, pertencente ao 16º GBM-Canaã do Carajás que concedeu ao militar 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO), a contar do dia 07 de outubro até 05 de novembro de 2019.

Após o dia 05 de novembro de 2019 o militar estará APTO SEM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos), caso não apresente novo atestado que conceda novo período de afastamento.

Fonte: Ofício nº 284/2019 - 16º GBM; Nota nº 18043/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18043 - QCG-DS)

### 4 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo médico perito isolado CAP QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA: 10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA DO HOSPITAL DA PM- USA-07 - Marabá, em favor do CB BM ALEXSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, MF: 54185326/1 pertencente ao 16º GBM-Canaã do Carajás que concedeu ao militar 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO), a contar do dia 16 de agosto até 14 de outubro de 2019.

Após o dia 14 de outubro de 2019 o militar estará APTO SEM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos), caso não apresente novo atestado que conceda novo período de afastamento.

Fonte: Nota nº 18043/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA



#### 5 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo médico perito isolado CAP QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA: 10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA DO HOSPITAL DA PM- USA-07 - Marabá, em favor do CB BM ALEXSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, MF: 54185326/1 pertencente ao 16º GBM-Canaã do Carajás que concedeu ao militar 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO), a contar do dia 18 de outubro até 01 de dezembro de 2019.

Após o dia 01 de dezembro de 2019 o militar estará APTO SEM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos), caso não apresente novo atestado que conceda novo período de afastamento.

Fonte: Ofício 284/2019 - 16ºGBM; Nota nº 18056/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 18056 - QCG-DS)

#### 6 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo CAP QOSPM ODILTON C. S. DO AMARAL, RG: 37718, CRM-PA 7865/MPI - UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA CPR I-USA VI, em favor do CB QBM RAIMUNDO ANDRESON RIBEIRO DOS SANTOS, MF: 57218588/1, que concedeu 45 (quinze) dias de dispensa do serviço operacional e esforço físico podendo responder expediente no quartel, a contar do dia 26 de novembro de 2019 até o dia 09 de janeiro de 2020.

Após o dia 09 de janeiro de 2020 o militar estará APTO SEM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos), caso não apresente novo atestado que conceda novo período de afastamento.

Fonte: Protocolo nº 159839/2019 e Nota nº 18069/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 18069 - QCG-DS)

#### 7 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo CAP QOSPM ODILTON C. S. DO AMARAL, RG: 37718, CRM-PA 7865/MPI - UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA CPR I-USA VI, em favor do CB QBM RAIMUNDO ANDRESON RIBEIRO DOS SANTOS, MF: 57218588/1, que concedeu ao militar 45 (quinze) dias de dispensa do serviço operacional e esforço físico podendo responder expediente no quartel, a contar do dia 08 de outubro até 21 de novembro de 2019.

Após o dia 21 de novembro de 2019 o militar estará APTO SEM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos), caso não apresente novo atestado que conceda novo período de afastamento.

Fonte: Protocolo nº 159839/2019 e Nota nº 18066/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 18066 - QCG-DS)

#### 8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR	57173361/1	ENTEADA	ELLEN CASSIA RODRIGUES CRUZ	03/08/2003	034.993.302-29

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4804/2019 e Nota nº 18553/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.  
(Fonte: Nota nº 18553 - QCG-DP)

#### 9 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS**  
Ofício nº 05/2019 - SEC/DPCDH - Belém - PA, 17 de dezembro de 2019.  
Ao Exmo. Sr. CEL HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA  
Comandante Geral do CBMPA  
Assunto: Informação

Honrado em cumprimentá-lo, expresso por meio deste o reconhecimento e gratidão da PMPA, por meio da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, pelo apoio dado por Vossa Excelência, por ocasião da formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, realizada no sábado, dia 14 de dezembro, no Ginásio Guilherme Paraense (Mangueirinho), evento que reuniu mais de 10 mil pessoas, sendo, cerca de 5 mil crianças e jovens concluintes do Programa.

Sua participação e solicitude permitiu esta importante vitória, fruto da união de esforços que culminaram na grande força à juventude de nossa grande Belém para efetivamente e preventivamente, dizerem "Não!" às drogas e a violência, razão pela qual fazemos esta comunicação de agradecimento.

Respeitosamente,

**ALISSON GOMES MONTEIRO - CEL QOPM RG 21174**

**Diretor da DPCDH**

Fonte: Protocolo nº 168086/2019 e Nota nº 18573/2019 - AJG



**10 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DA SECRETARIA**

**Ofício nº 4983/2019 - GABSEAP - Belém - PA, 10 de dezembro de 2019.**

**Ao Exmo. Senhor Cel BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**

**Assunto: Agradecimentos. Cessão de ambulância.**

Senhor Comandante,

1. Cumprimtando-o cordialmente, solicito especial atenção de Vossa Excelência, os nossos agradecimentos quanto ao apoio funcional decorrente da cessão de ambulância e de equipe especializada em atendimentos de pronto-socorro, para colaborar no curso de prática de tiro, oferecido aos novos agentes desta Secretaria de Administração Penitenciária do Pará - SEAP.

2. Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e consideração, e ao tempo, coloco este Gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail: gabinete.susipe2018@gmail.com, e dos telefones (91) 3239-4201 / 4203. Atenciosamente,

**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**

**Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**

Fonte: Protocolo nº 167919/2019 e Nota nº 18575/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18575 - QCG-AJG)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 018/2019 - CMDº 3º GBM, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2019**

Anexo: Ofício nº397/19-SubcmdoGeral; Protocolo - CBM 160926; Ofício nº 356/2019-JISBM e cópia do Ofício nº 298/18-JISBM.

O Comandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre o fato do CB BM CÁSSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO, não apresentar a documentação médica no dia da sua inspeção de saúde na Junta de Inspeção de Saúde, visto que os agendamentos causam transtornos devido a demanda de militares que se encontram sob perícia, conforme Ofício nº356, de 03 de outubro de 2019 do Diretor de Saúde do CBMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM CÁSSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO, MF 57189285/1; por ter, em tese, infringido o art. 37, incisos XXIV e LVIII c/c art. 36, inciso III todos do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006), vigente no CBMPA.

Art. 2º - Nomear o 3ºSGT BM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA, MF 5601916-1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - TCEL QOBM**

**Comandante do 3º GBM**

Fonte: Protocolo nº 160926/2019 e Nota nº 18557/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18557 - QCG-SUBCMD)

**2 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 68/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ANEXOS: Protocolo CBMPA nº167346; Ofício nº 007/2019- APF, de 07 de dezembro de 2019; 01 (uma) cópia dos autos de APDF, contendo 33 (trinta e três) folhas;**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre a conduta do 1º SGT BM MACIEL PEIXOTO DA SILVA, MF: 5210470/1, o qual foi preso em Flagrante Delito no dia 07 de dezembro de 2019, por volta 00h30mim, por ter praticado o crime de desacato a uma guarnição da Polícia Militar, na Tv. SN 24 com Avenida Arterial 18, na cidade de Ananindeua/PA;

**RESOLVO:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 1º SGT BM MACIEL PEIXOTO DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da disciplina bombeiro militar contidos no art. 6º,



§ 1º incisos I, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, incisos II, X, XVI e XVII; art.18, incisos V, VII, X, XVIII, XXX, XXXI e XXXIV; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, XCII, CXII, CXIII, CXV, CXVI, CXVII; e §§ 1º e 2º c/c art. 299 do Código Penal Militar. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III, e/ou art. 107, parágrafo único, inciso II da Lei 6.833/2006;;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM ALBERTO CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA, MF: 5401640/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

##### **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 167346/2019 e Nota nº 18542/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18542 - QCG-SUBCMD)

#### **3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORT. N° 038/2019 - SUBCMD° GERAL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concedo ao SUBTEN BM JOSÉ WILLIAM MENDES DO NASCIMENTO, MF: 5601258/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da portaria nº 038/2019 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de setembro de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006. Referência: Ofício nº 011/2019 – PADS, de 10/12/2019 (Prot.: 158424).

#### **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

##### **Chefe do EMG Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Nota nº 54/2019 - PADS; Protocolo nº 158424/2019 e Nota nº 18545/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18545 - QCG-SUBCMD)

#### **4 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA N° 037/2019- SUBCMD° GERAL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Concedo ao SUBTEN BM ABÍLIO ABREU CRUZ, MF: 5421632/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da portaria nº 037/2019 – PADS - Subcmdº Geral, de 27 de setembro de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006. Referência: Cópia do ofício nº 05/2019 – PADS, de 12/12/2019 (Prot.: 158424).

#### **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

##### **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Nota nº 53/2019 - PADS; Protocolo nº 158424/2019 e Nota nº 18551/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18551 - QCG-SUBCMD)

#### **5 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 007/2019 - CMD° DO 20° GBM**

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do comando do 20º GBM por meio da portaria nº 007/2019-Comdº do 20º GBM datado de 14 de agosto de 2019, cujo o presidente nomeado foi o 2º SGT BM Roberto Rayol Furtado, MF: 5427576 -1, versando sobre a conduta do SD BM Jose Dieime de Souza Cavalcante, MF 57217866 -1, por ter em tese faltado os expedientes nos dias 12 e 15 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVO:**

1 – Concordar com a conclusão que chegou o presidente do PADS, que não há indícios de crimes de natureza civil e militar, porém ficou comprovado nos autos processual o indicio de transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do militar acusado o SD BM Jose Dieime de Souza Cavalcante, MF 57217866 -1, por ter faltado os expedientes nos dias 12 e 15 de fevereiro de 2019. infringindo com seu ato o art. 6º, incisos V e VI, parágrafo 1º e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17º, incisos X e XVII, bem como ter transgredido disciplinarmente o prelecionado no art. 37º, inciso L. tudo da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, que criou o Código de Ética e Disciplina da Policia Militar do Pará ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2 – Para preservar a disciplina no CBMPA, Punir com 04 (dias) dias de DETENÇÃO o SD BM Jose Dieime de Souza Cavalcante, MF 57217866 -1, por ter faltado os expedientes nos dias 12 e 15 de fevereiro de 2019

3 – Publicar em Boletim Interno a presente solução do PADS.

4 – Ao chefe da B1 do 20º GBM para providenciar a remessa da cópia da solução do PADS publicada em boletim interno para o Subcomando Geral do CBMPA bem como ao Comando Operacional, para superior conhecimento da presente solução.

5 – Arquivar 01(uma) via dos autos do Processo administrativo Simplificado na 2º Seção do 20º GBM.

#### **LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO – MAJ QOBM**

##### **Comandante do 20º GBM/Mosqueiro em exercício**

Fonte: Protocolo nº 163343/2019 e Nota nº 18561/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18561 - QCG-SUBCMD)

#### **6 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 009/2019 - CMD° DO 20° GBM - MOSQUEIRO**

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do comando do 20º GBM por meio da portaria nº 009/2019-Comdº do 20º GBM datado de 20 de março de 2019, cujo o presidente nomeado foi o 3º SGT BM João Bezerra de Alcântara, MF: 5162726-1, versando em apurar sobre a conduta do SD BM Andrew Aguiar Assis de Nazaré, MF: 5717787-1, por ter em tese utilizado material do trem de socorro para fins particulares, descumprindo com seu ato ordem do comandante da unidade que veda a utilização de material da Fazenda Estadual para uso pessoal.

Boletim Geral nº 235 de 20/12/2019

Pág.: 7/9



## RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão que chegou o presidente do PADS, que não há indícios de crimes de natureza Civil e Militar, porém ficou comprovado nos autos processual indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do militar acusado SD BM Andrew Aguiar Assis de Nazaré, MF: 5717787-1, por ter utilizado material do trem de socorro para fins particulares, descumprindo com o seu ato ordem do comandante da unidade que veda a utilização de material da Fazenda Estadual para uso pessoal conforme preleciona o art. 6º, incisos II e VI, parágrafo 1º e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17º, incisos X e XVII, bem como ter transgredido disciplinarmente o art. 37º, inciso XCIX tudo da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, que criou o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2 – Para preservar a disciplina no CBMPA, punir com 06 (seis) dias de DETENÇÃO o SD BM Andrew Aguiar Assis de Nazaré, MF: 5717787-1, do 20º GBM, por ter utilizado material do trem de socorro para fins particulares, descumprindo com seu ato ordem do comandante da unidade que veda a utilização de material da Fazenda Estadual para uso pessoal

3 – Publicar em Boletim Interno a presente solução do PADS.

4 – Ao Chefe da B1 do 20º GBM deverá providenciar a remessa da cópia da solução do PADS publicada em boletim interno para o Subcomando Geral do CBMPA bem como ao Comando Operacional, para superior conhecimento da presente solução.

5 – Arquivar 01(uma) via dos autos do Processo administrativo Simplificado na 2º Seção do 20º GBM.

## LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO – MAJ QOBM

### Comandante do 20º GBM/Mosqueiro em exercício

Fonte: Protocolo nº 163348/2019 e Nota nº 18560/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18560 - QCG-SUBCMD)

## 7 - SOLUÇÃO DE SIND - PORTARIA N° 016/2019 - SUBCMD° GERAL, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Analisando os autos da Sindicância procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 016/2019 – SIND. – Subcmd° Geral, de 24 de junho de 2019, cujo encarregado nomeado foi o SUBTEN BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA MF: 5037484-1, para apurar fatos relatados pela Sra. Luiza Dias Monteiro, em termo de declaração prestado junto à 2ª Seção do EMG do CBMPA, na data de 18 de março de 2019, acerca da conduta do 2º SGT BM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES, MF:5618037-1, no dia 12 de janeiro de 2019, por volta de 21h 45min, na Av. Independência – Coqueiro, Ananindeua/PA.

## RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância, haja vista que nos autos não há indícios de cometimento de crime militar ou civil, nem indícios de transgressão de disciplina bombeiro militar por parte do 2º SGT BM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES, MF:5618037-1.

Do que foi apurado, verifica-se que houve uma colisão entre o Veículo HB20 QDA 6110, pertencente a Sra. Luiza Dias e a moto de placa OTO 3543, pertencente ao 2º SGT BM FRANÇA, no dia 12 de janeiro de 2019, na Av. Independência – Coqueiro, Ananindeua/PA, onde após o acidente ficou acordado que o militar em epígrafe assumiria o prejuízo pelos danos causados no acidente. Contudo, o sindicato não teria cumprido com o acordo firmado entre as partes, quando a Sra. Luiza Dias em 18 de março de 2019, apresentou queixa contra o referido militar, dando origem a presente sindicância.

Posteriormente, no dia 29 de outubro de 2019, as partes entraram em acordado, tendo sido ajustado que o sindicato pagaria o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes aos danos causados no acidente, havendo a quitação da referida dívida no mesmo dia por parte do militar em comento(Fls.28-29).

Ademais, o que se verifica diante dos autos é que não ficou configurado transgressão de disciplina, tampouco crime militar ou civil por parte do 2º SGT BM FRANÇA, visto que conforme documento apresentado nos autos, o valor combinado entre as partes para a reparação do veículo da Sra. Luiza Dias, foi pago pelo militar sindicado.

Logo, a administração encerra e conclui as apurações. Ademais o art. 106º da Lei Estadual nº 6. 833 de 13 de fevereiro de 2006 é claro em dizer que “adotar-se-á o processo administrativo disciplinar simplificado(PADS) nos casos em que houver indícios suficientes de autoria e materialidade da transgressão da disciplina bombeiro militar”.

1 – Publicar em boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar os autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À assistência do subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de dezembro de 2019

## ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

### Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 141860/2019 e Nota nº 18543/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18543 - QCG-SUBCMD)

## 8 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE APFD - PORT. N° 112/2019 - SUBCMD° GERAL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 167099; Autos do processo nº 0005153-68.2019.8.14.0200, com 01 (um) volume, contendo 057 folhas, e apenso; Apenso referente ao processo nº 0004467-13.2018.8.14.0200 contendo 39 folhas.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento do Processo nº 0005153-68.2019.8.14.0200, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução do Autos de APFD (EX SD RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

## RESOLVE:

Art.1º - Nomear o 2º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA MF: 5426200/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo

Boletim Geral nº 235 de 20/12/2019

Pág.: 8/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/12/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 1FC214004C e número de controle 864, ou escaneando o QRcode ao lado.



Órgão Ministerial, em substituição ao TEN CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS MF: 5463769/2;

Art. 2º - O encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados a Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 167099/2019 e Nota nº 18550/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18550 - QCG-SUBCMD)

**9 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM- PORT. N° 114/2019- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 167052; Autos do processo nº 0003908-56.2018.8.14.0200, com 01 (um) volume, contendo 139 folhas.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento do Processo nº 0003908-56.2018.8.14.0200, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução do Autos de IPM (Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o TEN CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR MF: 5420741/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao TEN CEL QOBM LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS, MF: 5619769/1 (Ref.: Portaria nº 097/2017 – Subcmdº Geral, de 31 de agosto de 2017);

Art. 2º - O encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados a Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 167052/2019 e Nota nº 18548/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18548 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

